



EDITAL 015/2018

1º CONCURSO ESTADUAL DE CRÔNICAS JOVENS TALENTOS

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, e o Conselho Municipal de Política Cultural, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei nº 13.026/2017), com a finalidade de estimular a produção literária estadual e o intercâmbio com escritores paranaenses, e promover a produção de textos que valorizem a cultura paranaense, institui o edital que regulamenta o Concurso Estadual de Crônicas Jovens Talentos 2018, com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - O Concurso Estadual de Crônicas tem o objetivo de fomentar a produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais através de concurso literário para jovens talentos.

1.2 - Poderão participar jovens escritores matriculados regularmente em escolas das redes pública ou privada do Estado do Paraná dos níveis Fundamental e Médio, com idade mínima de 10 (dez) anos completados até a data da inscrição.

1.3 - Os candidatos menores de 18 anos deverão anexar autorização dos pais ou responsáveis junto à sua inscrição e deverão anexar os documentos referentes a seu representante legal.

1.4 - O tema deverá abordar elementos da cultura paranaense (cidades, localidades, personagens, lendas, histórias, tradições, etc.) e deverá ser produzido em língua portuguesa.

1.5 - Cada interessado poderá enviar até 03 (três) crônicas inéditos (entende-se por inédita a crônica nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livros até a data do encerramento das inscrições deste concurso).

2 - DA FORMATAÇÃO:

2.1 - As obras deverão obedecer aos seguintes critérios: formato A4, margens 3cm (esquerda e superior) e 2cm (direita e inferior); todas as folhas contadas e numeradas no canto superior direito; fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, espaçamento 1,5.

2.2 - As crônicas deverão ter no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas de texto.

2.3 - Em nenhuma hipótese o material deverá ser identificado com o nome do autor ou seu pseudônimo.



2.4 - O texto deverá obedecer às regras deste edital, bem como estar em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

2.5 - O autor é responsável pela revisão gramatical do texto submetido a este edital.

3 – DA PREMIAÇÃO:

3.1 - Serão conferidos 06 (seis) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um.

3.2 - Do conjunto de 06 (seis) prêmios, 03 (três) serão concedidos para escritores residentes na cidade de Ponta Grossa.

3.3 – A comissão avaliadora poderá conceder até 03 (três) menções honrosas, porém, sem direito à premiação em dinheiro;

3.4 – A premiação será paga até o dia 30 de agosto de 2018.

3.4 - Recairá sobre o valor bruto da premiação os devidos impostos.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – As inscrições estarão abertas de 23 de abril a 29 de junho de 2018 (até às 17h), estritamente de forma online pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura.

4.2 - O interessado deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

ANEXOS:

- Cópia do comprovante de residência em nome do proponente ou responsável legal;
- Cópia do RG do proponente ou responsável legal;
- Cópia do CPF do proponente ou responsável legal;
- Cópia do cartão bancário em nome do proponente ou responsável legal;
- Autorização do pai ou responsável legal (em caso de menores de 18 anos);
- Crônicas, discriminadas com o título de cada um.

4.3 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS:

5.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 11 de julho de 2018, em Diário Oficial e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos autores listados em ordem alfabética.



5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados pessoalmente, em formato de ofício, até às 15h do dia 13 de julho de 2018, na sede da Fundação Municipal de Cultura.

5.3 - Os recursos serão avaliados em até 48 horas por um representante da Fundação Municipal de Cultura e pelo titular da cadeira de Literatura do Conselho Municipal de Política Cultural. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 17 de julho de 2018, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

6 – DA AVALIAÇÃO:

6.1 - As obras serão avaliadas por uma comissão, composta por 03 (três) membros de reconhecida competência na área, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

6.2 - A decisão da comissão avaliadora em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural e a Fundação Municipal de Cultura é irrevogável e irrecorrível, podendo as três instâncias deixar de conceder os prêmios em função da qualidade dos contos apresentados.

7 – DO RESULTADO:

7.1 - O resultado será divulgado no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, bem como no Diário Oficial do Município até o dia 15 de agosto de 2018.

7.2 - Se houver um número menor de crônicas selecionadas para este edital, o valor correspondente a cada premiação não-paga voltará para o Fundo Municipal de Cultura na rubrica correspondente à cadeira de Literatura, para uso exclusivo em novos editais. O mesmo procedimento deverá ser adotado no caso de sobra do valor destinado a pagamento de despesas gerais.

8 – DA PUBLICAÇÃO:

8.1 - Os trabalhos premiados e as menções honrosas serão publicados em antologia, em uma edição especial dos concursos de Contos e Crônicas de 2018, com 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, editada pela Fundação Municipal de Cultura, cabendo aos participantes as seguintes cotas, a título de direitos autorais desta edição: 30 (trinta) unidades para os seis primeiros colocados e 10 (dez) unidades para as menções honrosas.

8.2 - O restante dos 1.500 exemplares será distribuído gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições, projetos e críticos literários.

8.3 - A antologia dos concursos de Contos e Crônicas poderá também ser publicada em versão digital e disponibilizada para leitura e download via internet.



9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

8.2 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Fundação Municipal de Cultura ou com a Prefeitura de Ponta Grossa, bem como servidores da Prefeitura de Ponta Grossa e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

8.3 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

8.4 - Os autores das obras inscritas automaticamente autorizam sua publicação e divulgação gratuita pela Fundação Municipal de Cultura.

8.5 - Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

8.6 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

8.7 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural.

8.8 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Ponta Grossa, 20 de abril de 2018.

FERNANDO DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



ANEXO I

Datas importantes

Inscrições	23 de abril a 29 de junho de 2018
Homologação	Até 11 de julho de 2018
Prazo para recursos	15h do dia 13 de julho de 2018
Avaliação dos recursos	Até 15 de julho de 2018
Publicação do resultado	Até 15 de agosto de 2018
Pagamento do prêmio	Até 30 de agosto de 2018